



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.
Comissão Permanente de Licitação – CPL 02

1ª RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 121 2008 SEE REVISÃO CURRICULARES

A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado ano XLI* nº 9.913 de 20/10/2008, Jornal A Gazeta de 18/10 /2008, e na Internet no site: www.ac.gov.br/sga/seadj, foi **RETIFICADO nos termos abaixo:**

1. Cumprindo decisão do órgão superior, a Secretaria de Estado de Educação - SEE, sobre os quais a Pregoeira, **RETIFICA:**

o objeto da licitação para contratação de Pessoa Jurídica para a elaboração das Matrizes de Aprendizagem do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e Ensino Médio do Estado do Acre, elaboração de cadernos de orientação para acompanhamento do coordenador pedagógico, Oficina de avaliação nos pólos de Rio Branco e Cruzeiro do Sul para construção de itens de avaliação, leitura de resultado, e construção e planejamento de intervenção para: professores e coordenações e Oficina de planejamento para Diretores, coordenadores e professores e elaboração de caderno de Orientação de construção de Sequências Didáticas;

2. O Termo de Referência passará a ser:

1. - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | UNID. | PERÍODO/ ANO | VALOR MENSAL - R\$ | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-----------------|-----------------------------|----------------|
| 1 | 1-Consultoria técnica especializada para elaboração das Matrizes de Aprendizagem do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e Ensino Médio do Estado do Acre. 2-Elaboração de cadernos de orientação para acompanhamento do coordenador pedagógico. 3-Oficina de avaliação nos pólos de Rio Branco e Cruzeiro do Sul para construção de itens de avaliação, leitura de resultado e construção e planejamento de intervenção para: professores e coordenações. 4-Oficina de planejamento para Diretores, coordenadores e professores. -Escola <ul style="list-style-type: none">• Curso anual• Bimestral• Aula (SD) 5-Caderno de Orientação de construção de | UNID | 1 | - | |



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.
Comissão Permanente de Licitação – CPL 02

| | | | | | |
|--------------------|-----------------------|--|--|--|--|
| | Seqüências Didáticas. | | | | |
| Total Geral | | | | | |

2.0 – CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1. A licitação deverá ser pelo regime de **menor preço global**.

2.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria de Estado de Educação, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material.

2.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

2.3.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos, se for o caso. A multa será descontada de qualquer fatura ou crédito que a CONTRATADA tiver com a CONTRATANTE, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

2.3.1.1. Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato, serão aplicados os juros de mora de 0,33% por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da parcela a ser entregue, no limite máximo de 10% (dez por cento);

2.3.2. O desconto das multas e juros de mora previstos neste subitem, quando aplicados, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados judicialmente.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrerão das unidades orçamentárias abaixo relacionadas:

| Dotação | Programa | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------------------|--|---------------------------------------|--------------|
| 717.005.1294.0000 | Desenvolvimento e Fortalecimento na Oferta da Educação Infantil, Fundamental, Médio e EJA na Zona Rural e Urbana | 33.90.35.00 Serviço de Consultoria | 100 |
| 717.005.2097.0000 | Desenvolvimento e Gestão do Ensino Médio | 33.90.35.00 Serviço de Consultoria | 100 |



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.
Comissão Permanente de Licitação – CPL 02

4. TÍTULO DO PROJETO

4.1 Programa de gestão de aprendizagem do Ensino Fundamental de 5^a a 8^a série e Ensino Médio.

5.0 – FUNÇÃO NO PROJETO

5.1. Oferecer aos professores do Ensino Fundamental de 5^a a 8^a série e Ensino Médio da Rede Estadual novas Matrizes de Aprendizagem para o estado, embasados nas orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs –, no Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE – e no moderno conceito de qualidade na educação, definido como o uso interativo de recursos para engajar o aluno no mundo em que vive, buscando sua interação em diversos grupos e agindo com autonomia. Esta ação faz parte do planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Educação, que tem como objetivo o desenvolvimento de práticas pedagógicas que efetivem uma aprendizagem significativa aos alunos no tempo escolar.

6.0 – CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

6.1. O Governo do Estado do Acre vem desenvolvendo desde 1999, políticas de expansão e

melhoria do Fundamental de 5^a a 8^a série e Ensino Médio. Os resultados são expressivos no que se refere à ampliação da oferta de vagas, principalmente na zona urbana do Estado, e em pequenas comunidades rurais, que hoje são atendidas com o Ensino Fundamental e Médio.

O desafio da Secretaria de Estado de Educação é garantir que todos os alunos que tenham acesso às unidades de Ensino Fundamental de 5^a a 8^a série e Ensino Médio possam desenvolver valores e competências que possibilitem sua integração à sociedade, o seu aprimoramento enquanto pessoa humana, sua preparação para o mundo do trabalho e o prosseguimento dos seus estudos de forma autônoma e crítica.

As avaliações de desempenho, especificamente o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) e o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), demonstraram que é

necessário realizar investimentos em ações que promovam o desenvolvimento de saberes pedagógicos, e ao mesmo tempo favoreçam aprendizagens significativas pelos alunos. É necessária ainda a formação de modelos de avaliação que identifiquem o desenvolvimento dos alunos e permitam a construção de estratégias eficazes de superação das dificuldades diagnosticadas no processo de ensino.

Com essa perspectiva, é necessário o desenvolvimento de práticas pedagógicas que tenham como ponto de partida uma visão de ensino pautada na formação de competências e habilidades que permitam o acesso, o gerenciamento, a interação, a interatividade e a avaliação do conhecimento,



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.
Comissão Permanente de Licitação – CPL 02

em oposição à concepção que prioriza o ensino de conteúdos isolados da realidade.

O desenvolvimento das competências do estudante é um processo que ocorre ao longo de toda a vida, não ocorrendo apenas na escola ou por meio da aprendizagem formal, mas também por meio de interações com os pais, colegas e comunidades mais amplas. Não se pode pretender que um jovem, no fim do ensino médio, tenha adquirido todos os conhecimentos de que necessitará ao longo de sua vida adulta, mas a escola deve fornecer bases sólidas a fim de que possa utilizar-se desses conhecimentos para sua interação e ação no mundo. Para que o sujeito possa continuar a aprender e aplicar sua aprendizagem, é preciso também que compreenda e aplique, de forma flexível e muitas vezes inédita, processos e princípios fundamentais para a vida.

É necessário que se busque subsidiar os docentes, a fim de que possam trabalhar com essa nova e importante realidade educacional. Com Matrizes de Aprendizagem desenvolvidas a partir dessa nova perspectiva, a SEE contribuirá para que o Estado do Acre alcance melhores resultados na aprendizagem de seus estudantes e, conseqüentemente, nas avaliações nacionais e internacionais a que se submete. Em especial, pretende, com essa iniciativa, subsidiar sempre e cada vez mais propostas que pretendam alcançar metas melhores para uma educação brasileira de qualidade.

7.0 – OBJETO

7.1. Prestação de serviço de Consultoria técnica especializada para a Elaboração de Matrizes de Aprendizagem do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e Ensino Médio de todas as disciplinas, com:

7.1.1. Conteúdos, procedimentos e atitudes em cada série e por disciplina de 5ª a 8ª e médio, divididos por bimestre;

7.1.2. Elaborar e aplicar Oficinas de Planejamento em dois pólos: Rio Branco e Cruzeiro do Sul, para diretores, coordenadores e professores: planejamento de curso anual; planejamento de curso Bimestral; planejamento de Aula apoiado nas Seqüências Didáticas.

7.1.3. Elaboração de cadernos de Orientação para o acompanhamento do coordenador pedagógico.

7.1.4. Oficina de Avaliação nos pólos de Rio Branco e Cruzeiro do Sul para construção dos itens de avaliação, leitura de resultado e construção e planejamento de intervenção para professores e coordenadores.

7.1.5. Elaborar caderno de orientação de construção das seqüências didáticas.

8.0 - DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

8.1. O trabalho deverá ser desenvolvido por meio de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para a revisão das Matrizes de Aprendizagem do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e Ensino Médio do



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.
Comissão Permanente de Licitação – CPL 02

Estado do Acre. Essa ação provoca o olhar do professor para os atuais Referenciais Curriculares, que ainda não estão totalmente em acordo com as novas propostas curriculares previstas pelos PCNs Ensino Fundamental e Médio, nem com o que se propõe nas avaliações em larga escala nacionais e internacionais. Com base nessa constatação, a SEE contratará empresa que organizará grupo de trabalho para a elaboração das Matrizes de Aprendizagem com base no conceito de competência (habilidades, conhecimentos e atitudes), que será realizado devendo estar concluído até **dezembro de 2009**, os novos referenciais do ensino fundamental deverão estar organizados por bimestres e do ensino médio organizados por semestre.

A consultoria técnica especializada também estará prevendo encontros com os técnicos da SEE, diretores, coordenadores de ensino e professores das escolas num total de duas mil e quinhentas (2.500) para formação continuada tendo o foco principal as competências e habilidades necessárias para cada aluno no final de cada série com base na avaliação e planejamento.

9.0 - PERFIL DA EMPRESA CONTRATADA E DOS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA COORDENAÇÃO DA CONSULTORIA

9.1. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, que serão objeto de avaliação técnica pela equipe da SEE/AC, para fins de aprovação técnica da empresa selecionada:

9.1.1. Atestado de capacidade técnica que comprove sua capacidade de realizar as atividades objeto deste Termo de Referência, atestando que já realizou trabalhos semelhantes. Para comprovação das informações contidas nos documentos apresentados, a equipe da SEE/AC poderá promover se necessário, diligências junto aos órgãos informantes, utilizando para tal os recursos necessários e convenientes, no sentido de confirmar a veracidade dos dados apresentados.

9.1.2. Ficha Curricular, devidamente comprovada, da equipe composta por um coordenador geral, e coordenadores das seguintes macro-áreas: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, conforme perfis especificados neste Termo de Referência, com experiência comprovada em avaliação em larga escala. A comprovação dar-se-á por diplomas autenticados e declarações de experiência fornecida por instituições públicas ou privadas em que esteja explicitada a experiência correlata com a especificada neste Termo de referência. Caso a declaração seja fornecida pela empresa interessada na licitação, deverá vir acompanhada de declaração da empresa contratante dos referidos serviços.

9.2. - Perfil da Equipe

9.2.1 Coordenador geral



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.
Comissão Permanente de Licitação – CPL 02

- a) Administrará e/ou coordenará a implementação geral dos trabalhos, interagindo com os outros profissionais parceiros e SEE/AC, assegurando que os produtos sejam entregues de acordo com o cronograma estabelecido e com a qualidade requisitada; coordenará e acompanhará a operacionalização das atividades do projeto em conformidade com a metodologia e o plano de trabalho acordado; e agirá como principal interlocutor entre a SEE/AC e os demais profissionais da empresa contratada.
- b) Deverá ter formação acadêmica com pós-graduação em nível de Doutorado e experiência em coordenação de projetos educacionais. Deverá ter experiência e conhecimentos na área de ensino, elaboração de instrumentos de ensino e de avaliação com base nos conceitos de competência e ter experiência de trabalhos com base no conceito de competência especificado neste Termo de Referência.

9.2.2. Coordenação das Macro-Áreas

a) Para a execução do trabalho de reelaboração dos Referenciais Curriculares, além da Coordenação Geral, a empresa deverá contar com uma equipe de especialistas que incluirá:

a) 01 (um) Especialista em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, com formação acadêmica na área de Língua Portuguesa ou Lingüística ou Literatura. Deverá ter experiência e conhecimentos na área de ensino, elaboração de instrumentos de ensino e de avaliação com base nos conceitos de competência e ter experiência de trabalhos com base no conceito de competência especificado neste Termo de Referência.

b) 01 (um) Especialista em Matemática e suas Tecnologias, com formação acadêmica na área de Matemática ou Engenharia ou Estatística. Deverá ter experiência e conhecimentos na área de ensino, elaboração de instrumentos de ensino e de avaliação com base nos conceitos de competência e ter experiência de trabalhos com base no conceito de competência especificado neste Termo de Referência.

c) 01 (um) Especialista em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, com formação acadêmica na área de Ciências ou Química ou Física ou Biologia. É necessário ter experiência e conhecimentos na área de ensino, elaboração de instrumentos de ensino e de avaliação com base nos conceitos de competência e ter experiência de trabalhos com base no conceito de competência especificado neste Termo de Referência.

Além da equipe-chave, a empresa contratada deverá disponibilizar pessoal suficiente para o acompanhamento e o gerenciamento de todo o processo de revisão e ajuste técnico-pedagógico das seqüências didáticas elaboradas. A seleção, a contratação, a designação e a administração dos recursos humanos da equipe-chave e dos demais especialistas acima serão da inteira responsabilidade da empresa sendo que todos os custos serão por conta da empresa contratada.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.
Comissão Permanente de Licitação – CPL 02

10.0 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O prazo de execução dos serviços é de um ano.

11.0 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO DE ENTREGA |
|-------------|--|---------------------------------|
| 1 | Elaboração da 1ª parte equivalente a 1º semestre das Matrizes de Aprendizagem. | 1ª quinzena de janeiro de 2009. |
| | Oficina de planejamento para diretores, coordenadores e professores. (1ª parte referente ao 1º semestre) | |
| | Elaboração de cadernos de orientação para acompanhamento do coordenador pedagógico. | |
| | Oficina de Avaliação nos pólos de Rio Branco e Cruzeiro do Sul para a construção dos itens de avaliação, leitura de resultado r construção e planejamento de intervenções para professores e coordenadores. .(1ª parte referente ao 1º semestre) | |
| | Caderno de orientação de construção das seqüências didáticas | |
| 2 | Validação da 1ª parte do material | Final do 1º semestre de 2009 |
| 3 | Elaboração da 2ª parte equivalente ao 2º semestre das Matrizes de Aprendizagem | 1ª quinzena de março de 2009 |
| | Oficina de planejamento para diretores, coordenadores e professores. (1ª parte referente ao 1º semestre) | |
| | Elaboração de cadernos de orientação para acompanhamento do coordenador pedagógico. | |



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.
Comissão Permanente de Licitação – CPL 02

| | | |
|---|--|------------------------------|
| | Oficina de Avaliação nos pólos de Rio Branco e Cruzeiro do Sul para a construção dos itens de avaliação, leitura de resultado r construção e planejamento de intervenções para professores e coordenadores. .(1ª parte referente ao 1º semestre) | |
| | Caderno de orientação de construção das seqüências didáticas. | |
| 4 | Validação da 2ª parte do material | Final do 2º semestre de 2009 |

12.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A vigência do contrato será de um ano, contados da sua assinatura.

13.0 - FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em quatro parcelas, da seguinte forma: a primeira parcela no percentual de 15% do valor da licitação na entrega do item 01 do cronograma de execução, a segunda parcela com percentual de 25% do valor da licitação na entrega do item 03 do cronograma de execução, a terceira parcela no percentual de 25% na entrega do item 02 do cronograma de execução e a quarta e última parcela com percentual de 35% no final do 2º semestre de 2009 na entrega do item 04 do cronograma de execução. A nota fiscal deverá está devidamente atestada por servidor responsável.

14.0 - PRODUTO

14.1. A entidade executora contratada deverá apresentar, como resultado de seu trabalho, o seguinte produto:

14.1.1. As Matrizes de Aprendizagem do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e Ensino Médio revisados; digitalizados com projeto gráfico, tratamento de imagem; entregue com as especificações técnicas do livro e comprovado com boneca.

14.1.2. Elaboração do caderno de orientação para o acompanhamento do coordenador pedagógico.

14.1.3. Elaboração de caderno de orientação para a construção das seqüências didáticas.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.
Comissão Permanente de Licitação – CPL 02

14.1.4. Oficina de planejamento nos pólos de Rio Branco e Cruzeiro do Sul para diretor, coordenador e professor: Planejamento de Curso anual; Planejamento Bimestral; Planejamento de Aula apoiado nas Sequências Didáticas.

14.1.5. Oficina de avaliação nos pólos de Rio Branco e Cruzeiro do Sul para construção dos itens de avaliação, leitura de resultado e construção e planejamento de intervenção para professores e coordenadores.

15.0 - SUPERVISÃO

15.1 A supervisão e acompanhamento dos trabalhos estarão a cargo da Secretaria de Estado de Educação, por meio da Diretoria de Ensino.

16.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Aprovar a metodologia operacional para a realização dos trabalhos propostos neste termo de referência;

16.2 – Fornecer todo o material necessário para a realização da tarefa;

16.3 – Analisar e aprovar todas as atividades, produtos e serviços desenvolvidos;

16.4 - Caso à contratada se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Secretaria de Estado de Educação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação com base na avaliação e planejamento.

17.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 – Participar de todas as reuniões e atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela SEE.

17.2 – Refazer os produtos quando não se apresentarem dentro dos padrões definidos, sem ônus para a Contratante;

17.3 – Cumprir os prazos e acordos previstos neste Termo de Referência;

17.4 – Prestar os serviços com pessoal adequadamente capacitado, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços previstos neste termo de referência;

17.5 – A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e por meio de Servidor da SEE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato.

17.6. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas, diretas e indiretas, como: transportes, estadas, alimentação, tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.
Comissão Permanente de Licitação – CPL 02

18.0 – LOCAL DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

18.1. O local de abertura do processo licitatório dar-se-á na Sede da CPL (Comissão Permanente de Licitação), no município de Rio Branco – AC.

3 DATA DE ABERTURA – Passará a conter a seguinte redação:

A data da abertura dos envelopes do Pregão por Registro de Preços acima mencionado fica marcada para o **dia 03/12/2008 às 16h30min**. Informamos ainda, que a data de retirada do instrumento convocatório poderá ser efetuada no **período de 21/11/2008 a 02/12/2008**.

4 As demais informações constantes do Edital continuam inalteradas.

Rio Branco-AC, 21 de novembro de 2008.

Fernanda Silva Diógenes
Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada